



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autografo de Lei nº 021/2023

Pedro Afonso – TO, 31 de outubro 2023.

“Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual do Município de Pedro Afonso para o período de 2023 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 0014/2023, do Poder Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art.1º da LEI de revisão do PPA 2023 estabelece que:

“A revisão do PPA para 2023, nos termos do disposto nos art. 3º, 4º e 5º da Lei nº 42, de 14 de dezembro de 2021, consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar aderência à realidade de implementação das políticas públicas da 1ª infância de 0 a 6 anos e será coordenada pelo poder executivo e publicada em ato próprio.”

Art. 2º Por sua vez, alterações que podem ser realizadas por ato próprio do Poder Executivo municipal poderão ser realizadas:

- I) Para conciliar com o PPA 2023 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional ou;
- II) Para alterar metas; incluir, excluir ou alterar a unidade responsável por programa; o valor dos gastos diretos ou dos subsídios de que tratam os Art. 3º, 4º e 5º parágrafo único da Lei PPA e n. 42/2021; e os atributos infralegais do PPA. Trata-se da Revisão Ordinária do PPA e eventuais revisões para compatibilização do PPA com as leis de Créditos Adicionais ou a qualquer tempo ainda poderão ocorrer, conforme prevê a metodologia do PPA;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (31/10/2023)

João Carlos da Silva Alves
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 170 – Centro – CEP. 77.710-000 Fone/Fax 0xx63-466/1884

Pedro Afonso/TO E-MAIL camarapa@uol.com.br



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Anexo I

| Programa: 2023 - 1ª Infância: De Zero a 6 Anos |
|--|
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de zero a seis anos, garantindo acesso a serviços de qualidade que contribuam para seu bem-estar físico, emocional, cognitivo e social. |
| Metas: Expandir a oferta de creches e pré-escolas, visando atender a 100% das crianças de zero a seis anos até o final do período do PPA. |
| Implementar programas de formação continuada para profissionais da educação infantil, visando aprimorar a qualidade do atendimento. |
| Desenvolver ações de promoção da saúde infantil, incluindo programas de acompanhamento nutricional e vacinação. |
| Criar espaços públicos adequados para o desenvolvimento lúdico e social das crianças, como parques e áreas de lazer infantil. |
| Estratégias: Investir na construção e reforma de unidades de educação infantil, de acordo com a demanda local. |
| Estabelecer parcerias com instituições de ensino e saúde para capacitação de profissionais e realização de campanhas educativas. |
| Realizar levantamentos periódicos para identificar as necessidades das crianças e suas famílias, adaptando o programa conforme a evolução das demandas. |
| Criar mecanismos de participação da comunidade na definição de prioridades e avaliação dos resultados do programa. |

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (31/11/2023)

João Carlos da Silva Alves
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 170 – Centro – CEP. 77.710-000 Fone/Fax 0xx63-466/1884

Pedro Afonso/TO E-MAIL camarapa@uol.com.br